



LEI Nº 835

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário de Trindade “**Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim**”, localizado à margem da BR 316, nesta cidade de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Terminal Rodoviário de Trindade “**Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim**”, localizado à margem da BR 316, nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 25 de agosto de 2010.

Gerônimo Antônio Figueirêdo Silva
Prefeito Municipal